

LEI Nº 2.894, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga as Leis nºs 2.756, de 28 de setembro de 2017, e 2.762, de 6 de novembro de 2017, que tratam de doação de imóvel urbano.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.756, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a doação de um imóvel urbano com 115.982,00 metros quadrados à OPTIMAL FOODS DO BRASIL, ALIMENTOS, LTDA.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.762, de 6 de novembro de 2017, que altera o artigo 3º da Lei nº 2.756, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização de doação de imóvel urbano com 115.982,00 metros quadrados à empresa OPTIMAL FOODS DO BRASIL, ALIMENTOS, LTDA.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de outubro de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

